



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

LEI Nº 1.196, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER, EM MIMOSO DO SUL/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **Prefeito Municipal de Apiacá**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Apiacá/ES autorizado a celebrar Termo de Colaboração para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Associação de Apoio Terapêutico Reviver, CNPJ Nº 36.401.784/0001-07, de Mimoso do Sul/ES, no valor mensal de até R\$6.000,00 (seis mil reais) por paciente, desde que conste do Plano de Trabalho, de forma discriminada, os serviços a serem prestados, e seja requisitado por ordem judicial ou pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo, observando-se as normas gerais instituídas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo Único. Será considerado inexigível o chamamento público para a celebração do Termo de Colaboração autorizado pelo *caput* do presente artigo em razão da manifesta inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, decorrente da natureza singular do objeto do plano de trabalho e da inexistência de pluralidade de ofertante.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão no orçamento do presente exercício, rubrica específica para atender aos objetivos da presente Lei, ficando também autorizado a suplementar o orçamento no valor das despesas oriundas desta Lei e a proceder as alterações e inclusões orçamentárias e no PPA que se fizerem necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 17 de setembro de 2024.

FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal

